LEI MUNICIPAL Nº 1.105/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 324.092,00 (trezentos e vinte e quatro mil e noventa e dois reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0008 2.045	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		COVID/154	59.977,15
10 301 0008 2.050	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado		COVID/154	45.255,53
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		COVID/154	56.109,50
10 302 0008 2.054	MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		COVID/154	7.400,00
10 302 0008 2.056	MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		COVID/154	59.129,16
10 302 0008 2.180	CONVÊNIO COM REDE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		COVID/154	63.000,00
10 304 0008 2.060	MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM. E ENC SOCIAIS - VIGSAN			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		COVID/154	6.894,90
10 305 0008 2.062	MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		COVID/154	18.325,76
10 305 0008 2.063	MANUT. DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - VIGSAU			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		COVID/154	8.000,00
	TOTAL			**324.092,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima

mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo de excesso de arrecadação por fonte de recursos apurado em balanço do exercício 2020 no valor de R$ 324.092,00 (trezentos e vinte e quatro mil e noventa e dois reais), conforme "Dispõe o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
154	COVID	TRANSF.SUS P/ COMBATE AO COVID	324.092,00
		TOTAL----------	**324.092,00**

Art. 3º – Fica Poder Executivo autorizado durante a execução das despesas decorrentes da presente lei, fazer ajustes mediante créditos adicionais suplementares através de Decreto até o montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4320/64 mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;
II – Excesso de arrecadação por fonte;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 13 de agosto de 2.020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LAELSON DE LIMA
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO